



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-24, de 29 de janeiro de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16595/2001 (CRO-PB-548/2001),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Radiologia, promovido pela Associação Paraibana de Cirurgiões Dentistas/ABO-PB, coordenado pelo professor Lúcio Flávio da Cunha Félix.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 13.03.2002 a 14.09.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

